



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI - CEP:  
64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942



**EDITAL Nº 01 / 2017**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), em nível de Mestrado Acadêmico, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para uma nova turma do PPGEL, área de Literatura, conforme a Resolução do CEPEX no 156/2003, a iniciar-se no primeiro semestre letivo de 2018, de acordo com as seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção objetiva o preenchimento de **até 38 vagas** para o Programa de Pós-Graduação em Letras, assim distribuídas: até 14 (quatorze) vagas para a área de Literatura e até 24 (vinte e quatro) vagas para a área de Linguística assim distribuídas: 9 vagas para ampla concorrência em Literatura e 15 vagas para ampla concorrência em Linguística. Em atendimento à Resolução nº 263/13 CEPEX-UFPI, serão destinadas até 2 (duas) vagas (Literatura) e até 4 (quatro) vagas (Linguística) para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, para as quais podem candidatar-se profissionais portadores de diploma de curso de graduação nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico – em observância ao Parecer CNE/CES 436/2001, artigos 4º e 2º, inciso V –, em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com a linha de pesquisa em Literatura do PPGEL; até 2 (duas) vagas (Literatura) e até 4 (quatro) vagas (Linguística) destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e ainda, em conformidade com a Resolução nº 059/15 CEPEX-UFPI, 1 (uma) vaga destinada a candidatos com deficiências para cada área.

1.2 As vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI que não forem preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência

1.3 A vaga destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência que não for preenchida será remanejada para ampla concorrência;

1.4 As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

1.5 O candidato com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico (conforme item 4, letra g e Anexo 8 deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como

*Adriana Costa*

a provável causa da deficiência conforme determinação da Resolução 059/2015 CEPX-UFPI.

1.6 A disponibilidade total de vagas total previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), no período de 27/09/2017 a 18/10/2017. Cumpre salientar que este é o mesmo período em que o candidato deve entregar a documentação na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), no Centro de Ciências Humanas e Letras, *Campus* Universitário Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, pessoalmente ou por correspondência (exclusivamente via SEDEX). O envio da documentação por correspondência deve ser postado até o dia 18/10/2017 (data do carimbo postal).

## 3. DA ORIENTAÇÃO

O candidato, já no ato de Inscrição para o Processo Seletivo, deverá indicar o orientador pretendido no Requerimento para Inscrição (modelo do SIGAA), em observância a uma lista de professores com disponibilidade em aceitar novos orientandos (anexo 2 deste edital) e também disponível para consulta na página do Programa de Pós-Graduação em Letras ([www.ufpi.br/ppgel](http://www.ufpi.br/ppgel)). Não há garantia de que o orientador pretendido será o orientador efetivo, em caso de aprovação do candidato. Quando isso **não** for possível, o candidato aprovado deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisa de outro orientador.

## 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Por ocasião da inscrição, mediante a conferência dos documentos originais, as cópias dos documentos (sobretudo os de que tratam os itens **b**, **d**, e, se for o caso, **h**, abaixo discriminados) receberão o carimbo “confere com o original” e serão devidamente assinadas e datadas pelo funcionário(a) da Coordenação do PPGEL, encarregado(a) de realizar inscrições, e os documentos originais serão devolvidos ao candidato (ou ao seu procurador). **ATENÇÃO:** caso os(as) candidatos(as) estejam pessoalmente fazendo sua(s) inscrição(ões), é preciso ter o cuidado de trazer consigo, além das cópias dos documentos, **TAMBÉM** os originais, para conferência. Se enviadas por SEDEX, as cópias de todos os documentos devem ser autenticadas em cartório. O PPGEL não se responsabiliza por documentos originais enviados por correspondência. Os documentos aos quais se refere este item são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição impressa, após inscrição no Sistema SIGAA;
- b) Fotocópias de Identidade (RG) e do CPF;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação, ou certidão/declaração de que está regularmente matriculado no último semestre do curso de graduação. Observação importante: Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC;
- e) Documento atual (emitido nos últimos três meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI, caso concorra nas vagas destinadas ao Programa de

*Adriano Costa*



Capacitação Interna (PCI);

- f) Declaração (Anexo 7), devidamente preenchida, datada e assinada, para os candidatos que concorrem às vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- g) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório (para os candidatos que concorrem às vagas para Pessoas com Deficiência, com data de expedição de, no máximo, 6 (seis) meses retroativos à data do término da inscrição, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), e que conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova e das condições de realização dela, informando também o seu nome, documento de identidade (RG ) e o número do CPF, preferencialmente conforme sugestão de modelo constante neste Edital – Anexo 8.
- h) Apresentação de Pré-Projeto de Pesquisa (seguindo as orientações constantes no anexo 1), em 04 (quatro) vias, máximo de 10 (dez) laudas em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), redigido em português, sobre tema que se enquadre em uma das linhas de pesquisa. Somente uma das vias deverá conter o nome de identificação do candidato. O pré-projeto deve adequar-se ao modelo (anexo 1). Uma cópia deverá ser anexada online no momento da inscrição, na versão em PDF, também sem identificação do candidato;
- i) Cópia impressa do *CurriculumVitae* (CV) da Plataforma Lattes do CNPq, devidamente acompanhado APENAS da documentação que comprova as atividades e/ou as publicações constantes no **anexo 3 (ficha de pontuação)**. O preenchimento do Currículo Lattes deve ser realizado na página do CNPq na internet: <http://lattes.cnpq.br/> e o currículo deve estar atualizado;
- j) Ficha de pontuação referente ao currículo Lattes (conforme o modelo no Anexo 3), devidamente preenchida com a pontuação indicada pelo candidato(a);
- k) Declaração de liberação das atividades de, no mínimo, 20 (vinte) horas, emitida pela Instituição em que trabalha ou declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais mínimas para o Programa, caso não trabalhe (modelo no Anexo 6 deste Edital);
- l) O(a) candidato(a) estrangeiro(a), cuja língua materna NÃO é o português, deverá também apresentar, no ato da inscrição, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 5.1 ETAPA I - Análise Documental

Serão analisados os documentos entregues pelo(a) candidato(a), em conformidade com as exigências do presente Edital. A ausência de qualquer documento exigido no item 3 deste edital implicará no **indeferimento** da inscrição.

*Castro*

## 5.2 ETAPA II – Provas Acadêmicas

### 5.2.1 Prova de Conhecimento Específico

A Prova de Conhecimento Específico será discursiva sobre temas relacionados à bibliografia recomendada. Não será permitida a consulta a nenhum material bibliográfico. A prova é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para os demais.

#### 5.2.1.1 Critérios de avaliação da prova de conhecimento específico

A prova escrita será avaliada obedecendo ao estabelecido a seguir:

- Sustentação da discussão em autores que tratem dos temas abordados nas questões: 2 (dois) pontos;
- Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas às questões e temáticas: 2 (dois) pontos;
- Capacidade de problematizar: 2 (dois) pontos;
- Coesão e coerência textual: 2 (dois) pontos;
- Correção da linguagem: 2 (dois) pontos.

**Será atribuída nota 0 (zero) à prova escrita do(a) candidato(a) que incorrer em qualquer dos critérios de desclassificação abaixo relacionados:**

- Não apresentar fundamentação teórica de suas discussões;
- Não desenvolver o trabalho proposto (fuga ao tema);
- Identificar-se, sob qualquer forma, na prova escrita;
- Escrever de forma ilegível;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta.

#### Observações:

- 1) Estará **sumariamente** desligado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
  - a) Chegar atrasado(a);
  - b) Não apresentar, **juntamente com o comprovante de inscrição**, documento de identificação válido em território nacional (por exemplo, Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira de Trabalho ou Carteira de Conselhos, contendo fotografia do candidato).
- 2) Não será permitido ao(à) candidato(a) usar gravador, telefone celular, *walkman*, MP3, calculadora, *notebook* ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 3) Também não será permitido que o(a) candidato(a) leve para o local da realização da prova nenhum material bibliográfico (livros, cópias de texto etc.)
- 4) O(A) candidato(a) com necessidade especial deve comunicar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras até o dia 18/10/2017, a respeito das condições necessárias à realização da prova.
- 5) O(A) candidato(a) poderá se ausentar somente 1 (uma) hora após o início da prova, e acompanhado(a) por um Fiscal de Seleção.

*Carvalho Costa*



## 5.2.2 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A avaliação do pré-projeto é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). O orientador pretendido pelo candidato, mesmo não fazendo parte da comissão de seleção, poderá ser convidado a participar da análise do pré-projeto, oferecendo uma pré-análise com a finalidade de subsidiar tecnicamente a comissão de seleção.

### 5.2.2.1 Critérios de avaliação

O pré-projeto será avaliado primeiramente em sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGEL. Em seguida, o pré-projeto será avaliado quanto à relevância e/ou à justificativa para a área proposta pelo candidato(a); à clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos; à consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica; à adequação e relevância da metodologia; ao cronograma e às referências bibliográficas; à correção de linguagem e adequação às normas da ABNT; à coesão interna e coerência entre as seções do pré-projeto.

### 5.2.3 Arguição sobre o pré-projeto

A arguição constará de questionamentos acerca do pré-projeto de pesquisa, com base nos mesmos critérios do item 5.2.1.1. Esta etapa é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para os demais.

## 5.3 ETAPA III – Prova de Títulos (de caráter classificatório)

A Prova de Títulos constitui-se de análise de currículo, que será pontuado de acordo com o que está estabelecido no Anexo 3 (ficha de pontuação) em relação a cada título listado e sua respectiva pontuação. Comprovação referente a magistério precisa informar data de ingresso no trabalho e data de saída, de modo a ficar claro por quantos semestres o candidato desempenhou a função. O(A) candidato(a) deve apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com o que foi estabelecido no anexo 3, ou seja, na ficha de pontuação. O(A) candidato(a) deverá também marcar na ficha de pontuação os títulos apresentados indicando a pontuação de cada um. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos absolutos será atribuído nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão obtidas através de regra de três em relação à nota do candidato com maior nota.

\*Em caso de artigos, resenhas, resumos e trabalhos completos em anais de eventos, só serão pontuadas as publicações com ISSN/ISBN.

\*\*Não serão pontuadas “publicações” e “apresentações orais” anteriores a janeiro de 2013;

**5.4 Casos omissos serão julgados pelas respectivas comissões examinadoras.**

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O preenchimento das vagas se dará mediante o resultado classificatório final, em pontos, que serão obtidos pela média aritmética da prova de conhecimento específico, pré-projeto e arguição sobre os pré-projetos, posteriormente acrescida da nota da Prova de Títulos, limitando-se à quantidade de vagas declarada no presente Edital. A comissão não se obriga a preencher todas as vagas divulgadas, razão pela qual se utilizou a expressão ATÉ em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas. Em caso de empate em número de pontos, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo

*Adriana Costa*

seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1) Nota obtida na Prova de Conhecimento Específico;
- 2) Nota obtida na Avaliação do Pré-Projeto;
- 3) Nota obtida na Arguição sobre o Pré-Projeto;
- 4) Nota obtida na Prova de Títulos (Plataforma Lattes).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por escrito, a revisão ou impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do processo seletivo, de acordo com os prazos definidos no calendário de provas. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFPI e dirigidos à comissão de seleção.

## **8. Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira - LE**

**8.1.** As opções por língua estrangeira são o Inglês ou o Francês.

**8.2** Conforme Resolução nº 225/2013, de 12 de novembro de 2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX / UFPI, torna-se obrigatória a apresentação de atestado(s) de aprovação em exame(s) de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí. Serão aceitos exames realizados por todas as instituições indicadas na mesma resolução, considerando o prazo estabelecido na resolução 101/14-CEPEX.

## **9. DA MATRÍCULA**

### **9.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**9.1.1** A Matrícula Institucional para o Mestrado em Letras no biênio 2018/2020 será realizada na Coordenação de Pós-Graduação em Letras, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias **19 e 20/02/2018**.

**9.1.2** No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar cópias, comprovando a seguinte documentação:

**a)** Atestado de Proficiência de Língua Estrangeira (inglês ou francês) expedido pela COPESE, ou conforme o item 8.2 acima. O não cumprimento deste dispositivo implicará a não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do(a) candidato que(a) não efetivou a matrícula;

**b)** CPF;

**c)** RG;

**d)** Diploma de graduação;

**e)** Histórico Escolar da Graduação;

**f)** 1 (uma) foto 3x4;

**g)** Comprovante de residência;

**h)** Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do gênero

*Adriano Costa*



masculino);

i) “Declaração de conhecimento” (com firma reconhecida em cartório) do Art. 29 da Resolução no 189/07 do CEPEX (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – UFPI) e da Resolução nº 022/2014, de 21 de fevereiro de 2014, que estabelece um prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória para entregar os documentos exigidos.

**Conforme o Art. 29 da Resolução aqui referida, “não será permitida a matrícula simultânea em:**

I - Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;

III - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

## 9.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular será efetivada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no seguinte sítio: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), nos dias **22 e 23/02/2018**.

**9.2.1** Se for o caso, o mestrando deverá apresentar no ato da matrícula a declaração da instituição com a qual o candidato tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o candidato não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 20 horas semanais.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

O período letivo de 2018.1 terá início no dia **1º de março de 2018**.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**11.1** Finalizado o processo de seleção, os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser retirados pelos candidatos não classificados no período de 02/01/2018 a 05/03/2018. A partir de 08/03/2018, a Coordenação do Mestrado em Letras não se responsabilizará pela guarda dos documentos.

**11.2** Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição.

**11.3** Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Não atender às determinações regulamentadas no e pelo presente Edital;

**11.4** Todos os formulários aqui citados estarão disponibilizados tanto na Coordenação do PPGEL/UFPI, bem como na página do Programa: [www.ufpi.br/ppgel](http://www.ufpi.br/ppgel).

**11.5** Quaisquer informações adicionais serão disponibilizadas na e pela Coordenação do PPGEL/UFPI, na pessoa do Coordenador do PPGEL, dos membros das Comissões Examinadoras e também da funcionária da Coordenação do PPGEL/UFPI.

**11.6** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas

*Coluente*

reguladoras do Processo Seletivo aqui dispostas e de sua realização.

**11.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL/UFPI.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.


Teresina, 27 de setembro de 2017



---

Prof. Dr. Alcione Correa Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGEL/UFPI



---

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL/UFPI





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI - CEP:  
64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942*

## ANEXO 1 - Orientações para o Pré-Projeto de Pesquisa

Os pré-projetos, com no máximo 10 páginas, precisam conter obrigatoriamente, mas não exclusivamente, as seguintes informações:

<b>Orientação para escrita do pré-projeto de pesquisa</b>	
Dados identificadores	Nome do candidato: e-mail: Linha de pesquisa: Título do projeto:
Orientador	A indicação do orientador é obrigatória. O Pré-projeto deve estar vinculado aos temas de pesquisa do orientador pretendido
Título	O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.
Identificação do problema de pesquisa	A expectativa é que nesta seção haja a definição e caracterização, com apoio na bibliografia específica, do problema a ser investigado. O problema deve traduzir o âmago da investigação, em função do qual as outras seções se estruturam.
Justificativa	Nesta seção, espera-se que o candidato explicita, tomando por base pesquisas prévias, as razões (teóricas e/ou práticas e/ou metodológicas) e a relevância que justificam a realização do projeto, as quais podem estar relacionadas a lacunas de pesquisa na área e/ou a problemas empíricos vivenciados em sociedade. Também se espera que haja uma apresentação de eventuais contribuições e/ou benefícios da investigação, seja para o mundo da pesquisa ou para o mundo real.
Objetivos	Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa.
Revisão de literatura	Espera-se que nesta seção seja desenvolvida uma discussão em relação às pesquisas prévias diretamente relacionadas ao tema/objeto de pesquisa delimitado. Espera-se que tanto obras de referências fundamentais do campo quanto publicações mais recentes sirvam de fonte para a discussão dos principais

*Adriano Costa*

	pressupostos, conceitos e categorias teórico-analíticas.
Metodologia	Esta seção é pensada para descrever explicitamente, com base em abordagens adequadas ao problema de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. Deve conter: a caracterização e justificativa da abordagem teórico-metodológica escolhida; a descrição dos procedimentos de pesquisa que serão utilizados, a etapa de coleta dos dados; descrição da etapa de análise dos dados.
Cronograma	O cronograma deve apresentar uma enumeração clara e sequencial das etapas de desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.
Referências	As referências bibliográficas devem enumerar somente os textos que foram consultados na elaboração do Pré-Projeto.

*Adriano Costa*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI - CEP:  
64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942*

## ANEXO 2 - LINHAS DE PESQUISA POR ORIENTADOR

### Área de concentração: LITERATURA

**ALCIONE CORREA ALVES**

Literaturas negras americanas (em francês, espanhol, português ou inglês), em perspectiva comparada; Problemas teóricos relativos às literaturas negras americanas.

**CARLOS ANDRÉ PINHEIRO**

Poesia Brasileira Contemporânea; Teorias do Espaço Ficcional.

**DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO**

Literatura, Leitura e Ensino; Estudo da recepção da narrativa brasileira; Literatura infantil e juvenil: produção e recepção; Estudo da formação de leitores literários em contextos escolares e não escolares; Literatura no contexto da cibercultura.

**LUIZIR DE OLIVEIRA**

Literatura e Filosofia: O pensamento existencial na Literatura; Literatura e Filosofia Trágica de inspiração romântico-idealista; Literatura e Ética; Literatura e Política (Teoria Crítica); Literatura, Filosofia e Crítica da Cultura.

**MARGARETH TORRES ALENCAR COSTA**

Literatura, História e Memória em língua portuguesa, inglesa e língua espanhola; Estética da recepção; Autobiografia e autoficção e intersemiose; Literatura e gênero.

**SAULO CUNHA DE SERPA BRANDÃO**

Produção de textos ficcionais da época da ditadura militar; Relações entre literatura e ciência da computação; Leitura de literatura; produção poética; análise estatística de textos literários imersos em meio digital com o uso de ferramentas telemáticas; Utilização de estratégias estéticas como a alegoria, o insólito, o fantástico, o realismo mágico, o real maravilhoso.

**SEBASTIÃO ALVES TEIXEIRA LOPES**

Literatura pós-colonial; Literatura e identidade: Identidade nacional em narrativas pós-coloniais (ficções contemporâneas, pós-1945); Fontes identitárias (Sertaneidade, Gênero, Sexualidade, Religião) em narrativas ficcionais contemporâneas (pós-45).

### Área de concentração: LINGUÍSTICA

a) **LINHA DE PESQUISA** - Texto, discurso e gêneros como práticas sociais.

**Docentes:**

FRANCISCO ALVES FILHO

JOÃO BENVINDO DE MOURA

*Costa*

MARAÍSA LOPES  
SILVANA MARIA CALIXTO DE LIMA  
JOSE RIBAMAR LOPES BATISTA JÚNIOR

- b) **LINHA DE PESQUISA** - Gramática e Léxico: descrição e ensino.

**Docentes**

MARIA AUXILADORA FERREIRA LIMA  
MARCELO ALESSANDRO LIMEIRA DOS ANJOS  
IVEUTA DE ABREU LOPES

- c) **LINHA DE PESQUISA:** Variação Linguística, Oralidade e Letramentos.

**Docentes**

CATARINA DE SENA SIRQUEIRA MENDES DA COSTA  
BEATRIZ GAMA RODRIGUES  
FRANSCISCO WELLINGTON BORGES GOMES  
IVEUTA DE ABREU LOPES  
MARIA ANGÉLICA FREIRE DE CARVALHO

*calixto*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI - CEP:  
64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942*

### ANEXO 3 - FICHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO LATTES

<i>Títulos</i>	<i>Pontuação</i>	Pontos propostos pelo candidato	PONTOS VALIDADOS PELA BANCA
Magistério em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máx. de 6 pontos)		
Magistério em Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano (máx. de 3 pontos)		
Especialização na área de Linguística/Literatura	3 pontos		
Especialização fora da área	1,5 pontos		
Bolsa PIBIC	3 pontos por ano		
Iniciação Científica Voluntária (ICV)	3 pontos por ano		
Bolsa PIBID	2 pontos por ano		
Monitoria	1 ponto por semestre		
<i>Publicações na área de Linguística/Literatura</i>	<i>Pontuação</i>	Pontos propostos pelo candidato	PONTOS VALIDADOS PELA BANCA
Livro completo autoral	6 pontos		
Capítulo de Livro	4 pontos		
Artigo em periódico com <i>Qualis</i>	4 pontos		
Artigo em periódico sem <i>Qualis</i>	2 pontos		
Resenha acadêmica em periódico	1 ponto		
Resumo expandido ou completo	1 ponto		
Verbetes em dicionários e enciclopédias	1 ponto		
Texto completo em Anais de eventos	2 pontos		
Resumo simples	0.5 ponto (no máximo 3 pontos)		
Comunicação oral em evento	0.5 ponto (no máximo 3 pontos)		
Apresentação de pôster em evento	0.5 ponto (no máximo 3 pontos)		

*Coluolios*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI - CEP:  
64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942

**Anexo 4 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA AS  
DUAS ÁREAS**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 27/09 a 18/10/2017
Entrega de documentos na secretaria do PPGEL	De 27/09 a 18/10/2017
Homologação das inscrições	25/10/2017
Recurso sobre homologação das inscrições	26/10/2017
Publicação de resultado dos Recursos	27/10/2017
Avaliação de Conhecimento Específico	30/10/2017 (às 8h)
Resultado da Avaliação de Conhecimento Específico	06/11/2017
Recurso – Avaliação de Conhecimento Específico	07/11/2017
Publicação do Resultado dos Recursos	09/11/2017
Divulgação do Resultado da Análise dos Projetos	13/11/2017
Recurso da Análise dos Projetos	14/11/2017
Publicação do resultado do Recurso	17/11/2017
Arguição dos projetos de pesquisa	20 a 22/11/2017
Resultado da Arguição	23/11/2017
Recurso do Resultado da Arguição	24/11/2017
Publicação do resultado do Recurso – Arguição	27/11/2017
Resultado da Prova de Títulos	30/11/2017
Recurso da Prova de Títulos	1º/12/2017
Publicação do resultado do recurso	04/12/2017
Resultado da seleção	05/12/2017
Recurso do resultado final	06/12/2017
Publicação do recurso sobre resultado final	07/12/2017
Resultado final a ser publicado pela PRPG	08/12/2017

*Adriana Costa*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI - CEP:  
64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942*

## ANEXO 5 –REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Para a área de LITERATURA

COMPAGNON, Antoine. **O demônio da teoria**. Literatura e senso comum. Tradução de Cleonice Paes Barreto Mourão e Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

BENJAMIN, Walter. **Charles Baudelaire: um lírico na periferia do capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 2000 (somente as partes “Paris do Segundo Império – o Flâneur” e “II. O Flâneur”)

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**. Feminismo e Subversão da Identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.(Apenas o Capítulo 1: sujeitos do sexo/gênero/desejo).

CANDIDO, Antonio. **A educação pela noite**. Estudos de teoria e história literária. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011. (apenas o capítulo “Literatura e subdesenvolvimento”).

### Para a área de LINGUÍSTICA

FIORIN, José Luiz. (org.). **Introdução à linguística**. 3. ed. São Paulo: Contexto: 2004.(**CAPÍTULOS**: Linguagem, língua, linguística; A língua como objeto da linguística; A variação linguística; A linguagem em uso; A abordagem do texto)

MARTELOTTA, Mário Eduardo Martelotta (org.). **Manual de Linguística**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011. (**Exceto os capítulos**: Funções da linguagem, Arbitrariedade e iconicidade, Motivações pragmáticas; Aquisição da linguagem; Psicologia experimental focalizando o processo da linguagem.

WEEDWOOD, Bárbara. **História concisa da linguística**. São Paulo: Parábola, 2002. **Capítulo 4**: A linguística no século XX

*Costa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI - CEP:  
64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942

**ANEXO 6 - TERMO DE COMPROMISSO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) e aprovado(a) para cursar o programa de Pós-Graduação em Letras, dedicar **no mínimo 20 (vinte) horas semanais** do meu tempo a esta atividade e aceitar o Regimento do PPGEL-UFPI, bem como as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, para o bom andamento das atividades relacionadas ao Mestrado, incluindo o cumprimento de **prazos e regras** referentes às disciplinas, ao Exame de Qualificação e à Defesa da Dissertação.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

*Adriano Costa*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI - CEP:  
64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942*

**ANEXO 7**

**DECLARAÇÃO**

**(De candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena)**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou **preto ( ), pardo ( ), indígena ( )/Etnia \_\_\_\_\_**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

<sup>1</sup>Decreto-Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

*Assinatura*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI - CEP:  
64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942

**ANEXO 8 - LAUDO/ATESTADO MÉDICO**

Atesto que \_\_\_\_\_ está enquadrado(a) na definição do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:**

Deficiência Física ( ) - Deficiência Auditiva ( ) - Deficiência Visual ( ) - Deficiência Mental ( ) - Deficiências múltiplas ( )

**DEFICIÊNCIA FÍSICA: EXCETO AS DEFORMIDADES ESTÉTICAS OU AS QUE NÃO PRODUZAM DIFICULDADE PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES.**

( ) Paraplegia - ( ) Paraparesia - ( ) Monoplegia - ( ) Monoparesia - ( ) Tetraplegia - ( ) Tetraparesia - ( ) Triplegia - ( ) Triparesia - ( ) Hemiplegia - ( ) Hemiparesia - ( ) Paralisia cerebral - ( ) Ostomias - ( ) Amputação ou ausência de membro - ( ) Membros com deformidades congênicas ou adquiridas - ( ) Nanismo

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

( ) Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

( ) Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidados pessoais, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e Segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer e Trabalho.

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

( ) Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz.

Descrever o grau ou nível da deficiência constatada (interferências funcionais promovidas pela deficiência):

---

---

---

*Assinatura*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Causa ou origem da deficiência constatada:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CID da deficiência constatada (Classificação Internacional de Doenças): \_\_\_\_\_

Há necessidade de recurso especial para a realização das provas?

( ) Sim – especifique o recurso e justifique - ( ) Não

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Há necessidade de tempo adicional para a realização das provas?

**Atenção:** em caso de necessidade de **tempo adicional**, o laudo médico deverá ser emitido por **especialista** da área da deficiência constatada.

( ) Sim – especifique o tempo e justifique - ( ) Não

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/CRM





